

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Yuri Amorim da Cunha, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 47.214

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE A RUA PROJETADA, MEDINDO 5M DE FRENTE E FUNDO POR 25M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 13-B DA QUADRA 09-B, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI I NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, MATRICULA 021488, EM 14/06/2005. PROPRIETÁRIO: GLÓRIA MARIA DOS SANTOS LEITE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO FUNC. PÚBLICO, CPF: 050792934-97, IDENTIDADE: 2516385 - PB, ENDEREÇO: TIBIRI II, NESTE MUNICÍPIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 22 DE SETEMBRO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2015.

AV-01-047214-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 22 SETEMBRO DE 2015, O QUAL REQUEREU E OBTVEVE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO, UM LOTE DE TERRENO SOB N. 13, DA QUADRA "09-B", SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO TIBIRI I", NESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS;. R3, MAT.21488 E DATADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2015, QUE APOS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO SOB N 13-B DA QUADRA 09-B, SITUADO NO LOTEAMENTO "PLANALTO TIBIRI I", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE A RUA PROJETADA, MEDINDO 5M DE FRENTE E FUNDO POR 25M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A SRA, GLÓRIA MARIA DOS SANTOS LEITE JA QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 47.214, EM DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 02 DE SETEMBRO DE 2015, ASSINADO PELO SR. JOSÉ EDNALDO

COUTINHO AMORIM- ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL:ABZ29250-SSCE CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 22 DE SETEMBRO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2015.

AV-02-047214-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 20 OUTUBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 80-B, LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO TIBIRI I, NESTE MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRACO, SALA DE ESTAR, JANTAR, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, CORREDOR, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 13-B, DA QUADRA 09-B, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA TOTAL DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 66,08M2(SESSENTA E SEIS VIRGULA OITO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA POR GLORIA MARIA DOS SANTOS LEITE BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, FUNCIONARIA PUBLICA, PORTADORA DO RG N. 2516385-SSP-PB, INSCRITA NO CPF N. 050.792.934-97, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSE VAZ, 18, BAIRRO DOS MUNICIPIOS, NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA CONSTRUCAO A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA (PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL UNI FAMILIAR), ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO 0008475; ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE 8280, DATADOS DE 11.09.2015, AMBOS ASSINADOS POR JOSE EDINALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E SALVINO FRANCISCO DA SILVA NETO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, BEM COMO O REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - RRT, COM BASE NA LEI 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, EXPEDIDA PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - PARAIBA-PB, SOB N. 0000003780343, ASSINADA PELO (RESPONSAVEL TECNICO), REBECA LOPES CONSERVA JANSEN CAU- PB, N. A49508-5 - ARQUITETO URBANISMO, QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: - ACG72194-TOU7 - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 20 DE OUTUBRO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2015.

AV-03-047214-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 20 OUTUBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI

CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 80-B, LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO TIBIRI I, NESTE MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRACO, SALA DE ESTAR, JANTAR, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, CORREDOR, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 13-B, DA QUADRA 09-B, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA TOTAL DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 66,08M2(SESSENTA E SEIS VIRGULA OITO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA POR GLORIA MARIA DOS SANTOS LEITE BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, FUNCIONARIA PUBLICA, PORTADORA DO RG N. 2516385-SSP-PB, INSCRITA NO CPF N. 050.792.934-97, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSE VAZ, 18, BAIRRO DOS MUNICIPIOS, NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA CONSTRUCAO A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA (PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL UNI FAMILIAR), ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO 0008475; ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE 8280, DATADOS DE 11.09.2015, AMBOS ASSINADOS POR JOSE EDINALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E SALVINO FRANCISCO DA SILVA NETO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, BEM COMO O REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - RRT, COM BASE NA LEI 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, EXPEDIDA PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - PARAIBA-PB, SOB N. 0000003780343, ASSINADA PELO (RESPONSAVEL TECNICO), REBECA LOPES CONSERVA JANSEN CAU- PB, N. A49508-5 - ARQUITETO URBANISMO, QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: - ACG72194-TOU7 - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 20 DE OUTUBRO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 15 DE JUNHO DE 2016.

AV-04-047214-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 15 JUNHO DE 2016, PARA CONSTAR QUE, PROCEDO NESTA DATA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI 6.105/73, PRINCIPIOS ATINENTES A MATERIA E POR FORCA DA INTERVENCAO JUDICIAL EM CURSO, COM A PRESENTE RETIFICACAO POR ERRO EVIDENTE DA DUPLICACAO DE AVERBACAO ENTRE O AV-002 E AV-003, DESCONSIDERAR O AV-003, PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO SENDO APENAS O AV-002. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 15 DE JUNHO DE 2016.OFICIAL.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

R-005-047214-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S)

DEVEDOR(ES), DOCUMENTO DATADO DE 07/02/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 051190, SEVERINO DAGUIMARIO DA SILVA BORGES, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, LANTERNEIRO, PORTADOR DO(A) RG 1801956, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB EM 03/11/1992, CPF 993.028.964-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARIA DO CARMO MELO AGUIAR, 50, BL 5 AP 202, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A GLORIA MARIA DOS SANTOS LEITE, SEXO FEMININO, BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, VENDEDORA, PORTADORA DO(A) CNH 00452287041, EXPEDIDO(A) POR DETRAN/PB EM 12/04/2012, CPF 050.792.934-97, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSE FERREIRA VAZ, 18, CASA, LOT F SANTIAGO EM SANTA RITA/PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL PELO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), POR COMPRA FEITA A GLORIA MARIA DOS SANTOS LEITE, CPF: 050.792.934-97, CONFORME CONTRATO NR. 8.4444.1461273-7, INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0708901220000000. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 453,39; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

R-006-047214-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), DOCUMENTO DATADO DE 07/02/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 051190, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA R\$ 91.035,00 (NOVENTA E UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO) R\$ 14.966,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 6.120,31 (SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 7.878,69 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 01 DE MARÇO DE 2017. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 453,39; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DATA: 7 DE MAIO DE 2024.

AV-007-047214-AVERBAÇÃO DE PENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO - PROTOCOLO (LIVRO 1) Nº 077283 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2023-01786 - EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE REGISTRAL E VISANDO GARANTIR O CONHECIMENTO DE TERCEIROS (ART. 54, §1º, DA LEI Nº 13.097/2015), PROCEDE-SE, DE OFÍCIO, A ESTA AVERBAÇÃO (NÃO CONSTRITIVA) PARA

DEIXAR CONSIGNADO QUE, AO ANALISAR OS ELEMENTOS OBJETIVOS DESTA MATRÍCULA FOI OBSERVADA A AUSÊNCIA DE ALGUNS DOS ELEMENTOS PREVISTOS PARA ELA, MOTIVO PELO QUAL HAVERÁ A NECESSIDADE PARA SANEAMENTO DESTA MATRÍCULA DE AVERBAÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL ASSIM COMO A SUA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NA FORMA DA LEGISLAÇÃO, DEVENDO A PARTE INTERESSADA REGULARIZAR A MATRÍCULA ANTES DO PRÓXIMO ATO DE REGISTRO. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP15072-UU6Q. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE MAIO DE 2024.

DATA: 7 DE MAIO DE 2024.

AV-008-047214-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 077283 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2023-01786 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DO REQUERIMENTO EMITIDO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022 PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL) PARA CONSTAR QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A SEVERINO DAGUIMARIO DA SILVA BORGES, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 993.028.964-04 (QUE HAVIA ADQUIRIDO O IMÓVEL ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 844441461273, REGISTRADO SOB OS NºS DE ORDEM R-05 E R-06). A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97, TENDO SIDO APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, QUE FICA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA. VALOR FISCAL: R\$ 122.319,62 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI APRESENTADA (Nº MOVIMENTO 38709), DEVIDAMENTE PAGA NO VALOR DE R\$ 3.675,33 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). EMOLUMENTOS: R\$ 611,60; FEPJ: R\$ 112,53; MINISTÉRIO PÚBLICO: R\$ 9,79; FARPEN: 78,65; ISS: R\$ 30,58; TOTAL: R\$ 843,15. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0020762809. SELO DIGITAL: APM93633-ZLQ3. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE MAIO DE 2024.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, 2º Ofício de Notas e Registro Geral da Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta

independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO**, ainda, que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(LGPD): (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOQ32843-J0G2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 10 de Maio de 2024

JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA
ESCREVENTE